



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

Rua Cleto Campelo, 268 - C.G.C. M.F. 11.049.830/0001-20
PALÁCIO JOAQUIM DIDIER

LEI NÚMERO 2589/80

EMENTA: Denomina nome de: Rua, Praça ou Avenida.

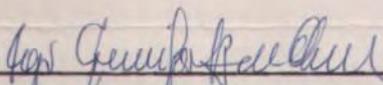
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Prefeito do Município a denominar "Luiz Toscano de Brito" qualquer, rua, Praça ou Avenida, já construída ou a ser construída, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 07 de agosto de 1980


CÔNEGO CREMILDO BATISTA DE OLIVEIRA

P R E F E I T O